

Ata de Reunião do CMDCA em 13.06.2000

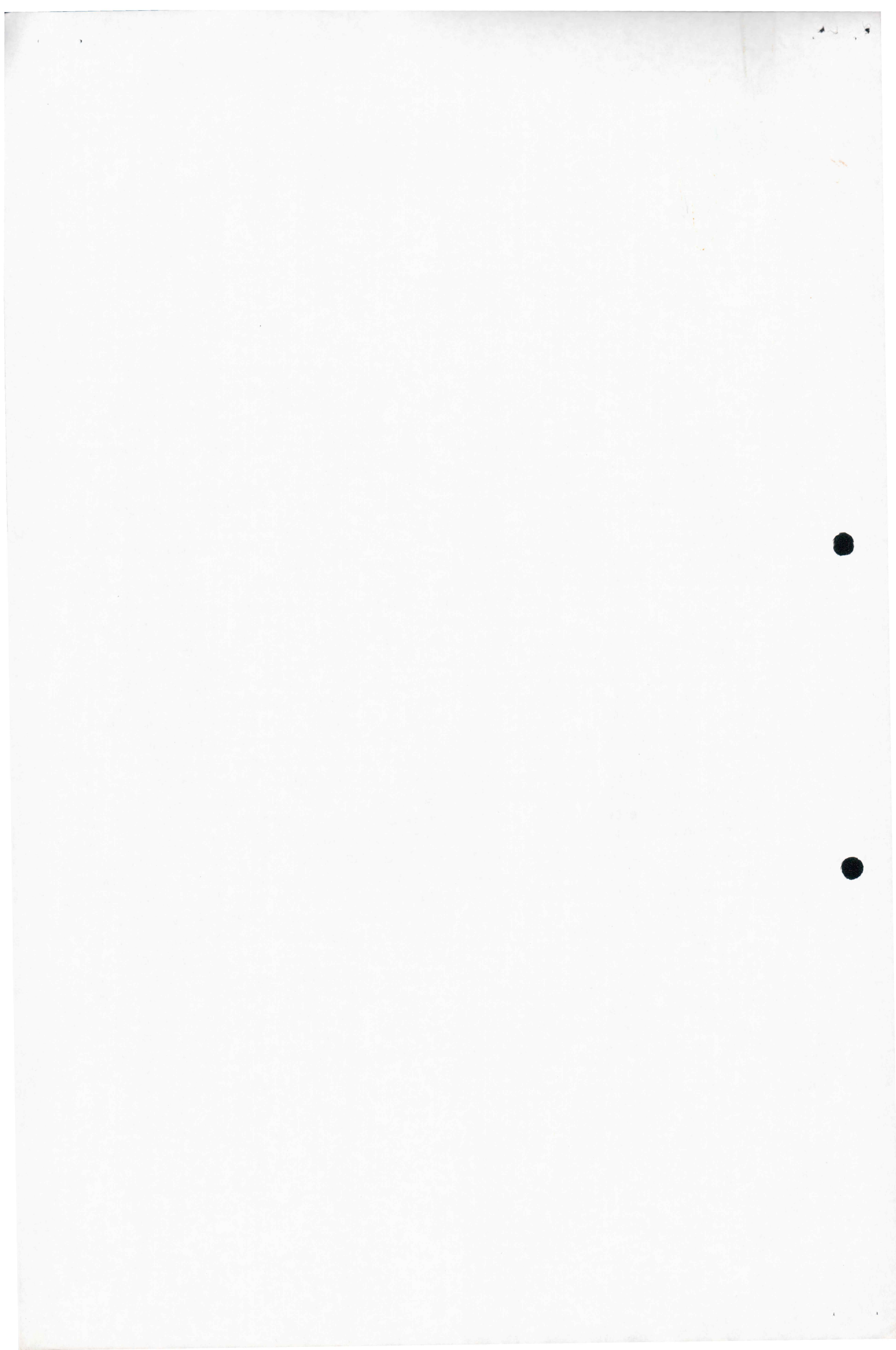
Aos treze dias do mês de junho de 2000, às 11:30 horas, na Rua da Figueira, 77 - Parque D. Pedro II - Casa das Retortas - sala 305, os conselheiros, após terem sido empossados, se reuniram para definir sobre os conselheiros que comporiam a diretoria executiva. Após ter sido iniciado o debate, o Conselheiro Marcelo Aversa se apresentou para secretariar a reunião, não tendo havido oposição alguma. O debate se apresentou polarizado entre representantes da Sociedade Civil e da Administração Pública com o questionamento por parte dos primeiros sobre a legitimidade e fundamento legal da tradição e costume de alternância no cargo de Presidente do CMDCA/SP entre conselheiros da Sociedade Civil e Administração Pública. É isto, então, que se passa relatar sumariamente. Os representantes da Sociedade Civil trouxeram como proposta que a presidência seja sempre da sociedade civil pelos seguintes fundamentos: 1) Os novos conselheiros da sociedade civil entendem ser necessário rediscutir os critérios de alternância de ocupação dos cargos no CMDCA/SP porque não se deve fundamentar algo tão importante em acordos ou tradições, mas sim em princípios que norteiam a participação popular nos órgãos de Estado. 2) O art. 204 da CF, que garante uma nova relação entre Estado e Sociedade, é uma conquista dos conselhos de participação como órgãos de Estado que deliberam políticas públicas. Isto porque estes órgãos devem expressar a vontade e as necessidades da população para que a Administração Pública as execute através dos devidos encaminhamentos. Nesta interpretação a execução cabe às Secretarias da municipalidade, tendo o poder e o dever para tanto; e à sociedade, o poder e o dever de trazer para discussão as prioridades de políticas públicas da cidade, e também de controlar as ações governamentais e não-governamentais. Tendo a função de controlar as ações governamentais, fica demonstrado que a estrutura de organização do Conselho deve ter um Presidente, um coordenador geral, da sociedade civil porque é ele o legítimo representante da sociedade. E de outro lado, entende-se também que os conselheiros representantes do governo, fazendo parte da estrutura administrativa do Município, têm a função de viabilizar dentro das suas respectivas secretarias as deliberações e resoluções do CMDCA/SP. É este o sentido que deve ser dado ao art. 86 do ECA ao dizer que a "política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á por um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais". Portanto, a tradição de se alternar na presidência do Conselho representantes da sociedade civil e governo é uma tradição que não possui respaldo na lei e nem no processo político que a sociedade brasileira vivencia. 3) E ainda, mais importante que a interpretação técnica da lei, é fundamental considerar a trajetória política de cada conselheiro na defesa dos direitos da criança e do adolescente uma vez que os mesmos representam legitimamente este processo de luta social. Assim, não se pode em hipótese alguma, se sobrepor



visões acadêmicas, tecnicistas ou burocráticas em detrimento da vontade e interpretação destes conselheiros. 4) O atual momento político no município em que se substituiu 80% da representação do poder público no CMDCA/SP, indica que haverá para o próximo semestre, com a eleição na Prefeitura, uma nova possibilidade de substituição dos conselheiros do governo, gerando instabilidade interna no funcionamento do CMDCA/SP.

De outro lado, os representantes das secretarias que compõem o executivo municipal, se remeteram a tradição de alternância na presidência entre sociedade civil e governo, fundamentando-a na legitimidade adquirida em gestões anteriores, tanto de governo como sociedade civil que no seu cumprimento e manutenção, tem garantido o princípio paritário no qual funda-se o presente conselho. Reconhecendo-a como um procedimento facilitador a instauração imediata dos trabalhos do CMDCA em relação às suas atribuições, não se detendo, tampouco prolongando-se, em disputas eleitorais internas, em detrimento às suas primordiais funções. Ressaltaram também os representantes do governo, a oportunidade em que o presente debate se apresentava, vez que a anterior presidência havia sido exercida por representante da sociedade civil e que de algum modo, parecia não se reconhecer o acordado, o qual legitimara sem questionamentos, a gestão anterior na presidência.

Reconheceu a representação da sociedade civil, de que não se tratava de um impasse, mas que insistia na importância de tal reflexão, o que não foi desconsiderado pelos representantes de governo. Foi proposto pela sociedade civil a aceitação da presidência pelo governo nesta gestão, desde que os representantes de governo se comprometessem a aprovar uma resolução que das próximas gestões em diante, a presidência seria sempre ocupada pela sociedade civil, proposta esta indeferida, sendo fundamentada a sua impropriedade, uma vez entendendo que não se poderia negociar com o futuro do Conselho em detrimento das futuras gestões. O debate se prolongou até a exaustão de argumentos e limitados pelo tempo, a sociedade civil pediu licença para se retirar afim de se definir. Retomada a reunião, a sociedade civil se posicionou pela manutenção da tradição porque a continuidade desta discussão iria inviabilizar os trabalhos do CMDCA/SP, uma vez que não se teria uma diretoria executiva para despachar. Tendo sido unânime, o posicionamento de todos os conselheiros pela importância da continuidade desse debate ^{ao término desse ano} ~~até o longo dessa gestão~~. Finalizada as discussões, passou-se para a votação da diretoria executiva, que foi composta pelos seguintes conselheiros: Antonio Sérgio Gonçalves na Presidência, Flariston na Vice-Presidência, Odete Vieira na 1ª Secretaria e Maria Antonia La 2ª Secretaria. Nada mais tendo para ser debatido, encerrou-se a reunião que foi lavrada por mim e assinada...





Neste momento de preparação para que o Partido dos Trabalhadores – PT assumira o governo da cidade de São Paulo, todos os movimentos populares se apresentam para desde logo iniciar as negociações políticas, que durante 8 anos estiveram “suspensas”. Foram oitos anos de uma forma autoritária de governar, que está muito bem estruturada pelos 500 anos de história política da sociedade brasileira.

Tendo o PT emergido do confronto com as práticas clientelistas tradicionais e as de submissão ao Estado, representando o movimento sindical e os movimentos das periferias, a afinidade ideológica com os movimentos populares se evidencia desde de sua origem. Assim, é que se faz necessário uma avaliação histórica dos processos políticos na região metropolitana de São Paulo para não nos deslocarmos do sentido participativo da concepção do PT sobre democracia (ver Kowarick & Bonduki, 1994.174). É justamente a implantação de orçamento participativo e dos conselhos —enquanto órgãos de Estado, deliberativos, controladores das ações governamentais e não-governamentais e compostos paritariamente com membros do Poder Público e da Sociedade Civil (inciso II, do artigo 88, da Lei n. 8.069/90 - ECA)—, que poderá demonstrar a diferença política do PT em relação aos outros partidos, afim de romper as bases estruturais do autoritarismo do Estado Brasileiro.

As bases legais desse rompimento já estão presentes na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente. Os dispositivos de democracia participativa — da CF: parágrafo único, do art. 1º; inciso II, do art. 204; e, § 7º, do art. 227, da CF e art. 86, 87 e 89, do ECA) representam o desejo de parte de nossa sociedade por um Estado Social efetivado por meio da articulação entre governos e sociedade civil. Em outras palavras, trata-se não somente de uma reação ao modelo ditatorial, mas, a toda história sócio-política aristocrática da sociedade brasileira, cujo sentido dessa reação é democratização para efetivação de direitos sociais (Ferraz Jr., 1997:51). Contudo, a estrutura

autoritária da administração pública ainda está por ser vencida, colocando como desafio a articulação de governos e movimentos populares em torno de meios que correspondam aos fins da democracia participativa.

É com esta preocupação que nos dirigimos ao governo de transição da Prefeita eleita, Marta Suplicy, por meio do Setorial da Criança e do Adolescente do Diretório Municipal do PT, para iniciarmos uma discussão sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo – CMDCA/SP.

Um dos problemas historicamente colocado com os instrumentos de participação política, sejam eles de democracia representativa ou de democracia participativa, é o da relação entre democracia e burocracia (meios administrativos). O CMDCA/SP é um órgão que se encontra num processo conflituoso de conquista de espaço institucional dentro da estrutura tradicional dos três poderes. Ele deve ser um órgão estatal que intermedeie o governo e o movimento pela infância e adolescência: um ponto de imbricação entre as duas esferas. Assim, para enfrentamento das questões concernentes a criança e ao adolescente na municipalidade, do lado do Poder Público, mecanismos de integração (meios administrativos) com as secretarias, a partir dos seus representantes no Conselho, devem ser criados imediatamente com o Executivo, bem como, com o Legislativo, o Judiciário e o Ministério Público; do lado da Sociedade Civil, os espaços públicos¹ de debate, de mobilização e de reivindicação devem ser constituídos de forma permanente para que o Poder Público os tenha como referência, mas sem a oficialidade que caracteriza o público estatal, o que poderia promover um processo de bloqueio de um processo legítimo de expressão dos interesses políticos do movimento popular.

O processo político do CMDCA/SP é reflexo, de um lado, de uma administração pública centralizada e, de outro lado, de uma sociedade civil quase organizada, devido a processos fragmentados. Para que o Conselho seja,

¹ Conforme o conceito da Professora Vera da Silva Telles, "o espaço público se qualifica como espaço da deliberação conjunta, através da qual os homens, na medida em que capazes de ação e opinião, tornam-se interessados e responsáveis pelas questões que dizem respeito a um destino comum" (Telles, 1990:37).

então, o *locus* de interlocução, de um lado, a administração pública, por meio de suas secretarias, deve estar estruturada para viabilizar as deliberações do CMDCA/SP, cuja legitimidade, de outro lado, decorre do grau de envolvimento e articulação dos conselheiros da sociedade civil com o movimento em geral.

Entretanto, estas são apenas algumas diretrizes, que não têm a pretensão da verdade absoluta, para iniciarmos o debate. Com esta discussão inicial sobre o que seja a democracia participativa, poderemos, a partir de então, pensar perfis para as representações do Poder Público não somente no CMDCA/SP, mas também em outros órgãos da administração pública. Porque este é o momento de construirmos objetivamente a estrutura que corresponda ao ideal democracia participativa, não-liberal e socialista.

Bibliografia

- ANWEILER, Oskar. "Soviets", in KERNIG, C. D. (editor), *Marxism, Communism and Workers' Control*, Encyclopedia, vol. VIII, Nova Iorque, 1972-73, Ed. Herder and Herder, p. 50-59.
- FERRAZ JÚNIOR, Tercio S. (1997) "Constituição Brasileira: Modelo de Estado, Estado Democrático de Direito, Objetivos e Limites Jurídicos", in *Parcerias Estratégicas*, v.1, nº 4, Dez./1997.
- TELLES, Vera da S. (1990) "Espaço Público e Espaço Privado na Constituição do Social: Notas sobre o Pensamento de Hannah Arendt", in *Tempo Social*, São Paulo, vol. 1, n. 1, 1º Semestre de 1990, p. 23-48;
- VÁRIOS AUTORES. KOWARICK, Lúcio (org.). *São Paulo Passado e Presente - As Lutas Sociais e a Cidade*, São Paulo, 1994, Ed. Paz e Terra.

São Paulo, 18 de dezembro de 2000.

Marcelo Aversa

Membro do CMDCA/SP

Núcleo de Trabalhos Comunitários da PUC/SP

